

**Poder Executivo****JORGE MIRANDA****Prefeito****WALTINHO PAIXÃO****Vice-Prefeito****SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 a 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DEFESA CIVIL, TRANSPORTE E TRÂNSITO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	4 a 5
PROCON/MESQUITA	5 a 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI Nº 1113 DE 24 DE ABRIL DE 2019.****Autor:** Mesa Diretora

“Altera o artigo 13 da Lei nº 1112/2019 e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - O artigo 13 da Lei nº 1112/2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todo e qualquer dispositivo em contrário.

JORGE MIRANDA**Prefeito****DECISÃO PROCESSO - 01/1376/19**

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão de Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental (Unidades Ambulatoriais de

Referência Secundária) e Unidades de Atenção à Saúde Mental, com o fim de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mesquita, **ADJUDICO** a despesa ao **IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.009/0001-24, com o **VALOR MENSAL** de R\$ 6.115.399,14 (seis milhões, cento e quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos);

2 - Ao Fundo Municipal de Saúde para providências de empenho;

3 - À PGM para lavratura do Termo de Contrato.

Mesquita, 24 de abril de 2019.

JORGE MIRANDA**Prefeito****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO**

**Omitido no D.O.M do dia 12 de abril 2019.*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018. PARTES: Município de Mesquita e **COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A. OBJETO:** retificação: (i) da cláusula quarta, (ii) do parágrafo quarto da Cláusula Oitava e (iii) da Cláusula Vigésima, visando o aperfeiçoamento operacional para facilitar a execução do objeto do contrato, em virtude de alterações obrigacionais. **VALOR TOTAL:** O presente termo aditivo não promove alteração do valor contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, II, b da Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05/6495/18.

SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA
**Secretário Municipal de Governo, Administração,
Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Agricultura, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**